



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

**Aprovado em ÚNICA Discussão**  
Em 23/03/2020  
Maurício Prado  
**PRESIDENTE**

Dois Córregos, 06 de março de 2020.

Ao Oficial Legislativo  
para processamento  
10 / 03 / 2020  
Maurício Prado

**Nobres Vereadores,**

Para apreciação pelo Egrégio Plenário, encaminhamos a esta Casa de Leis o Projeto de Resolução n. 06/2020, de nossa autoria, que “Constitui Comissão Especial de Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Córregos”, bem como a anexa justificativa para a propositura.

Sem mais, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

### MESA DIRETORA

Maurício Prado

**MAURÍCIO GODOY PRADO**

Presidente

Celso Roberto Pegorin

**CELSO ROBERTO PEGORIN**

Vice-presidente

José Eduardo Trevisan

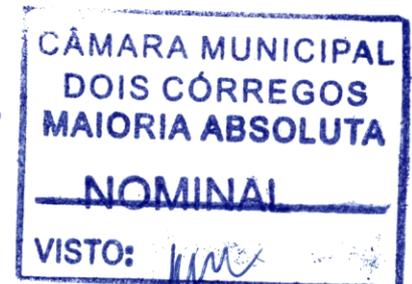
**JOSÉ EDUARDO TREVISAN**

1º Secretário

Maria Christina Cury Vieira Coelho

**MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO**

2ª Secretária



Recebido

30/03/2020 - 10:56

Marcelo Petroncari  
**MARCELO PETRONCARI**  
Oficial de Atendimento e Administração

4ª Sessão Legislativa  
17ª Legislatura  
Projeto de Resolução n. 06/2020



## **PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 06/2020**

**Constitui Comissão Especial de Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Córregos.**

**Art. 1º** Constitui-se, nos termos do art. 52, caput e inciso I, e art. 53 do Regimento Interno da Câmara Municipal, Comissão Especial de Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Córregos.

**Art. 2º** A Comissão Especial a que se refere o art. 1º desta resolução será composta por todos os vereadores, salvo o Presidente da Câmara, que, impedido regimentalmente de compor comissões, participará dos trabalhos em caráter excepcional.

**Art. 3º** O prazo para a conclusão dos estudos da Comissão Especial será de noventa dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que discutido e aprovado pelo Plenário.

**Art. 4º** De todas as reuniões da Comissão Especial serão lavradas atas que conterão, além das informações de costume, principalmente o nome e a assinatura de todos os presentes, a indicação dos artigos analisados e a síntese das discussões e deliberações.

**Parágrafo único.** O vereador que desejar que suas observações constem integralmente nas atas das reuniões deverá trazê-las por escrito.

**Art. 5º** Ato da Presidência da Câmara disciplinará os trabalhos da Comissão Especial e designará o seu Presidente.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Córregos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.



## **JUSTIFICATIVA**

O atual Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Córregos está em vigor desde 16 de novembro de 1984, portanto há quase trinta e seis anos.

Evidente que muitas das disposições regimentais já estão desatualizadas se analisadas em consonância com as Constituições Federal e do Estado de São Paulo, e agora também com a nova Lei Orgânica Municipal.

Muitas mudanças ocorreram desde o início da vigência do atual Regimento Interno até os dias atuais, seja nas relações jurídicas, seja na própria interpretação do direito.

Embora várias resoluções têm sido editadas com o fim de tornar o Regimento Interno menos ultrapassado, certo é que muitos dispositivos ainda estão defasados e revestidos de inconstitucionalidade e ilegalidade. Mesmo com as resoluções alterando e revogando algumas disposições regimentais, na verdade, tais alterações e revogações não são mais do que medidas paliativas para tornarem o atual diploma regimental menos ultrapassado.

Assim, a revisão geral do atual Regimento Interno da Câmara Municipal é de suma importância para a correção das ilegalidades e inconstitucionalidades nele existentes, de forma a serem apresentadas soluções modernas e adequadas no trato das regulamentações da Casa.

Além do mais, a revisão geral do Regimento Interno já foi anseio de muitos vereadores que exerceram mandatos em outras legislaturas, assim como, sem dúvida, é anseio dos atuais parlamentares.

Ante o exposto, apresentamos o presente projeto com a finalidade de ser constituída Comissão Especial de Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Córregos e contamos com o apoio de todos os nobres pares.

Dois Córregos, 06 de março de 2020.

**MESA DIRETORA**

**MAURÍCIO GODOY PRADO**  
Presidente

**CELSO ROBERTO PEGORIN**  
Vice-presidente

  
**JOSÉ EDUARDO TREVISAN**  
1º Secretário  
**MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO**  
2ª Secretária